



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 67/2020

PROJETO DE LEI Nº. 73/2020

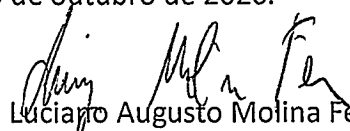
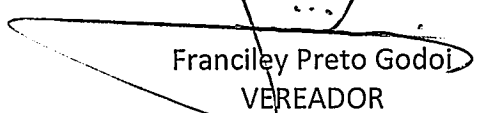
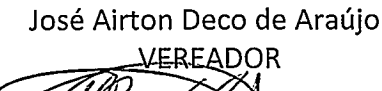
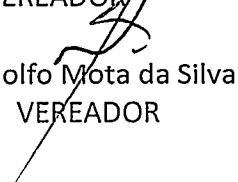
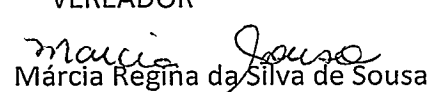
A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Mauro Bertoli**.

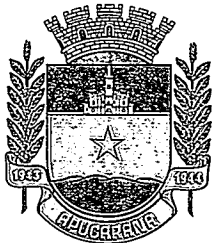
SÚMULA:- Dispõe sobre a regularização dos logradouros públicos em duplicidade, na Travessa México, localizada no Jardim Diamantina, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Art. 1º Através do presente extingui-se a Travessa México, localizada entre as Quadras 110 e 111, no Jardim Diamantina, permanecendo tão somente com eficácia a Travessa México, no bairro Recanto Mundo Novo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2020.

 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Mauro Bertoli VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº73/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre regularização dos logradouros públicos em duplicidade, na Travessa México, localizada no Jardim Diamantina, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº73/2020, o qual extingue a Travessa México, localizada entre as Quadras 110 e 111, no Jardim Diamantina, permanecendo tão somente com eficácia a Travessa México, no bairro Recanto Mundo Novo.

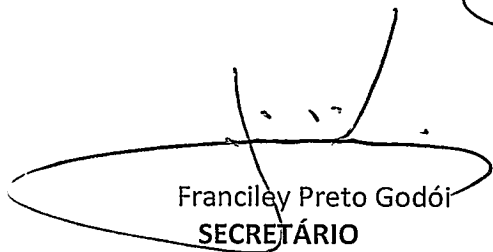
A duplicidade citada tem causado transtornos nas entregas de correspondências pelo código de endereçamento postal e outros meios de entregas, salientando que a “Travessa México” localizada no Jardim Diamantina não possui nenhuma edificação.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

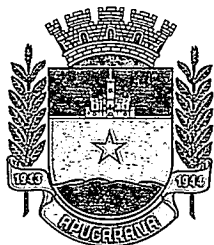
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Ailton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº73/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre regularização dos logradouros públicos em duplicidade, na Travessa México, localizada no Jardim Diamantina, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

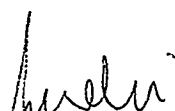
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº73/2020, o qual extingue a Travessa México, localizada entre as Quadras 110 e 111, no Jardim Diamantina, permanecendo tão somente com eficácia a Travessa México, no bairro Recanto Mundo Novo.

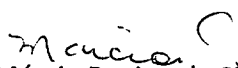
A duplicidade citada tem causado transtornos nas entregas de correspondências pelo código de endereçamento postal e outros meios de entregas, salientando que a “Travessa México” localizada no Jardim Diamantina não possui nenhuma edificação.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

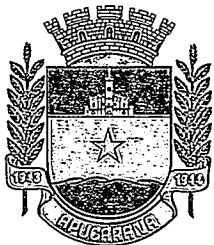
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº73/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre regularização dos logradouros públicos em duplicidade, na Travessa México, localizada no Jardim Diamantina, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº73/2020, o qual extingue a Travessa México, localizada entre as Quadras 110 e 111, no Jardim Diamantina, permanecendo tão somente com eficácia a Travessa México, no bairro Recanto Mundo Novo.

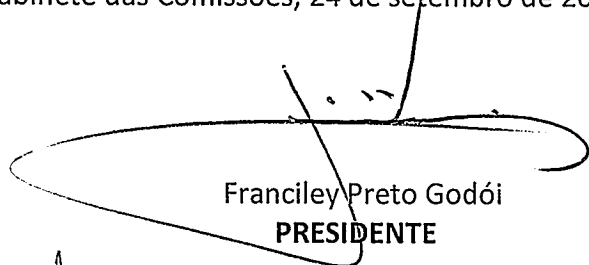
A duplicidade citada tem causado transtornos nas entregas de correspondências pelo código de endereçamento postal e outros meios de entregas, salientando que a “Travessa México” localizada no Jardim Diamantina não possui nenhuma edificação.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

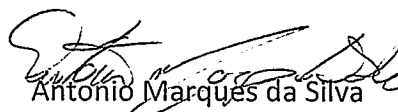
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020


Franciley Preto Godói
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
RELATOR